
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 40

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Castanhal, para contrair um empréstimo de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal, a contrair um empréstimo até a quantia de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), em qualquer estabelecimento de crédito com sede ou filial neste Estado, pelo prazo máximo de 15 (quinze) meses, a juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Art.2º- Referido empréstimo será aplicado na instalação do motor e da nova rede elétrica de sede do Município de Castanhal

Art.3º- Como garantia dessa operação bancária a Prefeitura Municipal de Castanhal fica autorizada a oferecer os 50% disponíveis da cota federal do Imposto de Renda relativas ao presente exercício financeiro.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1959.

Alfredo Jacob Gantuss
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Waldemir Santana
2º Secretário

DOE Nº 18.990, DE 6 DE MARÇO DE 1959.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**